



DECRETO N.º 43.847, DE 30/03/2023.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$216.413,57, NO EXERCÍCIO DE 2023 NA UNIDADE GESTORA 501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTDO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.566/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento da despesa, de transferência e transposição de recursos, referente ao repasse previsto na Lei Complementar n.º 197, de 06/12/2022, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, conforme especificações deste Decreto, a importância de R\$216.413,57 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações a seguir:

**25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0017.2.0040 – Apoio às Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos

3.3.50.41.00 – Contribuições

1.621.0000.0000 -Transf. Rec.SUS – Governo Estadual	R\$5.206,40
2.600.0000.0000 – Transf. Rec.SUS – Governo Federal	R\$22.414,46
2.621.0001.0000 -Prog. Assist. Farmac. Baíca – Gov. Est.	R\$119,53
1.601.0000.0000 - Transf. Rec.SUS – Gov. Fed. Bloco Estrut.	R\$20.662,38
2.601.0000.0000 - Transf. Rec.SUS – Gov. Fed. Bloco Estrut.	R\$166.631,74
1.600.0000.0000 - Transf. Rec.SUS – Gov. Fed. Bloco Custeio	R\$1.379,06

**TOTAL ..... R\$ 216.413,57**

**Art. 2º** Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados o superavit financeiro no valor de R\$216.413,57 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) das contas descritas a seguir vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde:





Banco do Brasil  
Agência 829X  
Conta n.º 35878  
Valor R\$ 15.239,86

Caixa Econômica Federal  
Agência 11126  
Conta n.º 66240110  
Valor R\$201.500,53

**Art. 3º** Os recursos de que se trata o art. 1º a serem repassados como auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, estão em conformidade nos termos da Lei Complementar n.º 197, de 06/12/2022 e a Portaria GM/MS 096/2023.

Parágrafo único. Não poderão receber o repasse previsto no *caput*, as entidades que tenham os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**Art. 4º** As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos repassados por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas e dos respectivos comprovantes de pagamento, apresentadas em até 180 dias a contar da data da transferência dos recursos.

Parágrafo único. Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estipulado, ou a prestação de contas parcial, ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática, e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

**Art. 5º** Segue abaixo as entidades beneficiadas conforme a Portaria GM/MS n.º 096, de 07/02/2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018:

MUNICÍPIO	CNES	NOME E RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Valor Máximo conforme Portaria GM/MS n.º 096/2023	Saldo Contas Bancárias	Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde.
ARACRUZ	2770261	APAE ARACRUZ-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	32.400.772.000 1-07	937,38	937,38	0,0





		EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ				
ARACRUZ	2770326	HOSPITAL SÃO CAMILO- FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO	27.108.380.000 1-39	892.962,28	215.476,19	677.486,09

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 30 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

